

LEI Nº 11/2007



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL,
PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento municipal para o corrente exercício financeiro, o crédito adicional especial no valor de R\$ 94.980,00 (Noventa e quatro mil e novecentos e oitenta reais), como segue:

03 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
03.05 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS
123610004.1028 - PROGRAMA SAUDE DO ESCOLAR
33.90.32 - Material de Distribuição Gratuita 31140.....9.900,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica 31140.....84.130,20
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica 01000.....949,80

TotalR\$ 94.980,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao convenio n o. 790093/2006 Programa Saúde do Escolar, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de 94.030,20, e o valor de 949,80 referente a contrapartida, por cancelamento de dotação conforme segue abaixo:

08 Secretaria Municipal de Obras
08.03 Coordenação da Sec. de Obras
1578200131.019000 Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....949,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 29 de março de 2007.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal